



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º, da Lei nº 1.637 de 23 de julho de 2015.

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º do art. 2º, da Lei nº 1.637 de 23 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§ 1º Crianças da etapa creche da educação infantil não terão direito ao uso do transporte escolar, exceto no perímetro urbano do município e desde que acompanhadas por um responsável.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 07 dias de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 426/2022

07 NOV. 2022

11 h 20 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 060/2022.
REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores(a) Vereadores(a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que visa a alteração da redação do § 1º do art. 2º, da Lei nº 1.637 de 23 de julho de 2015.

Com a nova redação, entende-se que o dispositivo facilita a eficácia e interpretação da legislação.

Isto posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 07 dias de novembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal